



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ADESÃO Nº 06/2024**

Processo nº. 928711/2023

**Assunto: ADESÃO** à ata de registro de preços nº 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **materiais didáticos para estudantes e professores do ensino fundamental I e II visando promover o respeito nas relações inter-raciais e desenvolver conhecimentos voltados para os legados dos povos africanos e indígenas para a história e cultura do povo brasileiro, incluindo literaturas. material para a educação voltada aos jovens e adultos (EJA).** os materiais didáticos deverão ser acompanhados de assessoria pedagógica e plataforma digital, de acordo com as especificações constantes do anexo I, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. para alunos da rede municipal de ensino, secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender à necessidade de implantar melhorias educacionais, decidiu pela aquisição de material didático de recomposição de aprendizagem de língua portuguesa e matemática, consolidação de práticas de leitura e produção textual, fortalecimento das habilidades socioemocionais, preparo do aluno para avaliações externas nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, material didático intercultural sobre africanidades e matrizes indígenas, incluindo assessoria pedagógica e plataforma digital, descritos neste Termo de Referência.

O material trata de vários objetos de natureza permanente que são essenciais à manutenção e melhoria do aprendizado dos alunos e ensino dos professores da rede pública.

Desde 9 de janeiro de 2003, temos a lei n.º 10.639/2003 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira", e, posteriormente, a lei 11.645/2008 veio ampliar a lei anterior ao incluir, dentro da temática obrigatória, a temática "História e Cultura Indígena". Muito além do que leis que incentivem o combate ao preconceito racial, é fundamental que as mudanças da forma de ensinar a História e a Cultura afro-brasileira e Indígena partam do aprendizado e do comprometimento pessoal dos educadores, professores e gestores escolares para engajar alunos e suas famílias na valorização da diversidade e na construção de uma sociedade em que a democracia racial, de fato, se torne uma realidade.

Este processo nas escolas faz com que conheçamos a pluralidade cultural do país, oferecendo aos alunos condições para estar em contato com as suas tradições, buscando sua valorização, promoção e preservação. Sabemos, no entanto da dificuldade em encontrarmos material didático rico em informações e planos de aula que facilitem essa reflexão e mudança de atitude na comunidade escolar. Acreditamos que por meio da informação seremos combatentes efetivos do preconceito e da discriminação, fatores estes causadores da desvalorização cultural, da violência, do preconceito e das desigualdades que nos assolam há tanto tempo.

Os materiais pedagógicos a serem adquiridos estão em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), solidificar o letramento como proposta em todos os segmentos do ensino e trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB.

Ante todo o exposto e, o parecer pedagógico aprovando o material resta justificada a aquisição pretendida.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantajosidade para a Administração, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, verificasse a relevância da aquisição dos itens ora pretendidos, e que a mesma cumpre ainda os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a municipalidade, contrata um serviço já aceito pela Administração Pública do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE, atendendo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que os produtos atenderão a demanda do Município com presteza.

Fica claro a vantajosidade da adesão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. Ressalta-se ainda que quando há a adesão de ata de registro de preço com todos os requisitos legais, se faz desnecessário a repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços e, normalmente já terá o órgão gerenciador emitido todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município. O presente processo face ao interesse público pois a aquisição dos materiais pedagógicos a serem adquiridos estão em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), solidificar o letramento como proposta em todos os segmentos do ensino e trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB Constata que este processo se encontra instruído em conformidade com as legislações exigidas.

Vejamos, que TCE-MT posicionou quanto a Adesão decorrente de processo Licitatório instruído nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002:

"(...)1.após o decurso do prazo estabelecido no inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021, é possível aderir à Ata de Registro de Preços (ARP), com prazo vigente, decorrente de processo licitatório com base nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou Arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a administração e cumpridas as condicionantes fixadas em regulamento próprio e do órgão gerenciador."

Nesse sentido, o processo foi instruindo em conformidade com as orientações trazidas na Resolução de Consulta do TCE/MT de n. 24/2023-PV.

Foram juntados aos autos toda documentação da empresa conforme Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**.

A pesquisa de preço atendeu a Instrução Normativa SCL 02/2016.

Ante o exposto, formaliza a presente contratação por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços.

Desta forma o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 242/245 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 237/239, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou Arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 348 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 74/2024 às fls. 391/402 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** à ata de registro de preços nº 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **materiais didáticos para estudantes e professores do ensino fundamental I e II visando promover o respeito nas relações inter-raciais e desenvolver conhecimentos voltados para os legados dos povos africanos e indígenas para a história e cultura do povo brasileiro, incluindo literaturas. material para a educação voltada aos jovens e adultos (EJA).** os materiais didáticos deverão ser acompanhados de assessoria pedagógica e plataforma digital, de acordo com as especificações constantes do anexo I, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. para alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLINORTE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT, empresa contratada, DIDATIS COMERCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.726.728/0001-47, o valor totaliza a importância global de 3.641.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 01 de março de 2024.

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



0000000 3095/2022	00000000 028/2023	18/07/2023	05.001- 12.361.0210.20015- 3.3.90.39.00.00- 15001001000	20.275.382/0001- 73 DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	0,01	0	0,01
0000000 4767/2022	00000000 029/2023	24/07/2023	04.004- 20.608.0242.20093- 3.3.90.30.00.00- 15000000000	08.468.836/0001- 27 AGROUNIDOS PRODUTOS AGROPECUARIOS	5	0	5
0000000 7745/2022	00000000 030/2023	12/09/2023	04.002- 15.451.0233.10006- 4.4.90.30.00.00- 17010000000	45.156.970/0001- 19 GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	58.314,00	0	58.314,00
0000000 7810/2022	0000000 00031/2023	12/09/2023	04.002- 26.782.0233.10008- 4.4.90.39.00.00- 17010000000	19.909.006/0001- 04 RONIVAN ROSSONI LTDA	4.212,80	0	4.212,80
				TOTAL POR EXERCÍCIO:	230.651,70	1.104,45	231.756,15
				TOTAL GERAL:	230.651,70	1.104,45	231.756,15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### ATO

#### EXTRATO DA ADESAO N.º 06/2024 - MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO

ADESAO N° 06/2024 - Processo n°. 928711/2023. ADESAO à ata de registro de preços n° 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 070/2023, cujo objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos para estudantes e professores do ensino fundamental I e II visando promover o respeito nas relações inter-raciais e desenvolver conhecimentos voltados para os legados dos povos africanos e indígenas para a história e cultura do povo brasileiro, incluindo literaturas, material para a educação voltada aos jovens e adultos (EJA), para alunos da rede municipal de ensino, do Município de Várzea Grande/MT, com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLINORTE, sendo a empresa contratada, DIDATIS COMERCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.726.728/0001-47, o valor totaliza a importância global de 3.641.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 01 de março de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2024 - PEIXE SANTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2024

Processo n° 928941/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a Celebração de chamamento público para cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE ou SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento "VG Santo Peixe – proteína saudável ao alcance de todos", a ser realizado nos dias 27 a 29 de março de 2024.

O Município de Várzea Grande, através da comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente ao credenciamento para o objeto deste processo, após análise e julgamento dos documentos das habilitações, conforme Edital, foi declarado CREDENCIADO E HABILITADO as seguintes empresas: AGROINDÚSTRIA REI FISH COMERCIO DE PESCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 37.956.826/0001-50; PEIXARIA DO BARRIGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 33.304.864/0001-56 e SEREIA PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.884.442/0001-65. Conforme registrado em ata de sessão pública visando a celeridade processual procedeu-se o sorteio dos locais de venda entre os participantes interessados que resultou o

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.874.268/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 24/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 28/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 912646/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 1.149.169,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000 / 015000000000. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE LAZER, que designa neste ato, o servidor Nicolas Aguiar Soffa, CPF n. 043.484.521-30, e Fiscal Suplente a servidora Ana Paula Silva Botelho, CPF n. 013.127.391-42.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Contratante

JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA

Contratada

#### PORTARIA Nº 310/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

**ANIZETE ALVES DE SOUZA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 3817, exercendo o cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 15.01.2024 a 12.07.2024;

**BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 132771, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER no período de 11.02.2024 a 10.05.2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Março de 2024.

**Marcos Rodrigues da Silva**

Superintendente de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 246/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.652.938/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a) e §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n. 81/2023, nas condições do Contrato n. 246/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 946921/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Pará, Rua R, Rua Vila Nova, Travessa S-D localizados no Bairro Jardim Parque Del Rey e Acesso IFMT localizada no Bairro Chapéu do Sol, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 184.302,81 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao acréscimo de 20,62% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor global de R\$ 1.078.231,01 (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e um centavo). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/017540. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n. 047.373.881-30. Fiscal Suplente: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito no CPF n. 047.501.761-76.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

#### ADESÃO Nº 06/2024

**Processo nº. 928711/2023.** ADESÃO à ata de registro de preços nº 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos para estudantes e professores do ensino fundamental I e II visando promover o respeito nas relações inter-raciais e desenvolver conhecimentos voltados para os legados dos povos africanos e indígenas para a história e cultura do povo brasileiro, incluindo literaturas, material para a educação voltada aos jovens e adultos (EJA), para alunos da rede municipal de ensino, do Município de Várzea Grande/MT, com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLINORTE, sendo a empresa contratada, DIDATIS COMERCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.726.728/0001-47, o valor totaliza a importância global de 3.641.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 01 de março de 2024 **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/2022

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica